

### Informação

Tendo em linha de conta o Decreto nº 3-A/2021 de 14 de que no seu artigo 17º define a forma de funcionamento das feiras e mercados, a Câmara Municipal de Tondela vem por este meio informar que de acordo com o mesmo decreto decidiu realizar a **Feira de Produtos Alimentares** nos dias definidos para a Feira Semanal de Tondela, **a partir do dia 1 de Março inclusivé**, nos moldes definidos no plano de contingência elaborado especificamente para o efeito.

Reforçamos a necessidade de que sejam cumpridas regras de segurança definidas para a este mercado:

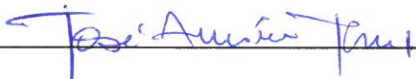
- Uso obrigatório e máscara;
- Desinfecção regular das mãos;
- Manter a distancia de segurança;
- Evitar os ajuntamentos;
- Observar as regras de etiqueta respiratória.

A observância destas regras individualmente, é essencial para ultrapassarmos esta situação que nos afeta a todos.

Todas medidas aplicáveis às feiras e mercados aplicam-se de acordo com o artigo 17º do referido decreto.

Tondela, 25 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela



---

(José António Gomes de Jesus)